

LEI Nº 014/95

EMENTA: Dé-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO FELIX FILHO uma des artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de agosto de 1995.

6,000

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

